



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 389, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Amargosa para o Exercício de 2013 no valor de **R\$ 2.005.120,00 (dois milhões e cinco mil e cento e vinte reais)**, na Unidade 02.03.000 – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá o detalhamento por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da incorporação de no valor de **R\$ 2.005.120,00 (dois milhões e cinco mil e cento e vinte reais)**, referentes à transferência da União, conforme Termos de Compromissos PAR nº 8101/2013 e 8102/2013, firmado entre o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município, para a aquisição de 09 (nove) veículos para atendimento ao Programa Caminhos da Escola, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a alterar o Plano Plurianual 2010-2013, por ato próprio, para compatibilizá-lo com as modificações orçamentárias introduzidas pela presente Lei.

Art. 4º - A Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo uma cópia do Decreto de abertura do Crédito Especial autorizados por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 09 de setembro de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal